



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-04-08



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2016-04-08**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Senhores Vereadores, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes, Fernando António Trindade Reis e Duarte Alfredo Vieira Borges -----

OUTRAS PRESENÇAS

João Carlos Quinteiro Nunes (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF) e Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP). -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 28-03-2016

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a ata foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia sete do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: € 2.860.272,62 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: € 214.153,94 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

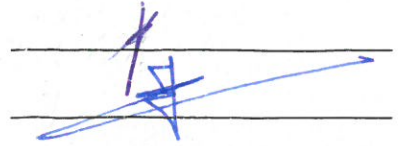
ORGÃOS DA AUTARQUIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO DE 2015

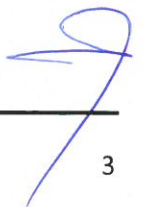
O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a prestação de contas do Município do ano de 2015, que aqui se dá por transcrita, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o regime da contabilidade autárquica (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) e n.º 28 das instruções n.º 01/2001 – 2ª Secção, Resolução n.º 04/2001, Resolução n.º 06/2003, Resolução n.º 26/2013 e Resolução n.º 37/2014 do Tribunal de Contas, é constituída pelos seguintes documentos: -----

A) POR FORÇA DO DISPOSTO NO POCAL

- CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE -----
- ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS -----
- RELATÓRIO DE GESTÃO -----
- PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI) -----
- MODIFICAÇÃO AO PPI -----
- EXECUÇÃO DO PPI -----
- PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM) -----
- MODIFICAÇÃO AO PAM -----
- EXECUÇÃO DO PAM -----
- ORÇAMENTO (RESUMO) -----
- ORÇAMENTO -----



- MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – RECEITA -----
- MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – DESPESA -----
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA -----
- CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA -----
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – RECEITA -----
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – RECEITA -----
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DESPESA -----
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – DESPESA -----
- FLUXOS DE CAIXA -----
- CONTAS DE ORDEM -----
- OPERAÇÕES DE TESOURARIA -----
- SUBSÍDIOS CONCEDIDOS -----
- SUBSÍDIOS OBTIDOS -----
- EMPRÉSTIMOS -----
- OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS -----
- CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS -----
- BALANÇO -----
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----
- NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS -----
- ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO -----
- ATIVOS DE RENDIMENTO VARIÁVEL -----
- NORMA DE CONTROLO INTERNO -----
- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----
- B) POR FORÇA DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS**
- RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS -----
- SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS -----
- MAPAS DE FUNDOS DE MANEIO -----
- RELAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES -----
- MAPA SÍNTESE DE BENS INVENTARIADOS -----
- C) OUTROS DOCUMENTOS**
- DADOS SOBRE AS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DAS ENTIDADES -----





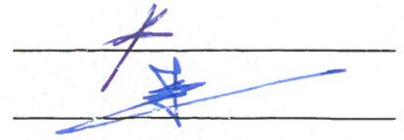
[Handwritten signature]

- INVENTÁRIO DAS EXISTÊNCIAS EM ARMAZÉM -----
- RELAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES PÚBLICOS -----
- CONTABILIDADE DE CUSTOS -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou: -----

1. Aprovar a prestação de contas relativa ao ano de 2015 nos termos apresentados; -----
 2. Aprovar as seguintes ressalvas, relativamente às reservas constantes na certificação legal de contas: -----
 - a) Está na fase de adjudicação um procedimento tendente à aquisição de serviços para efeitos da elaboração do cadastro do imobilizado; -----
 - b) O Município de Carrazeda de Ansiães não aceita a consideração de um débito para com a empresa Águas de Carrazeda, S.A. no valor de € 2.355.568,00, porquanto não houve qualquer acordo nesse sentido, nem tão pouco qualquer declaração de compromisso por parte do Município ou a emissão de qualquer fatura por parte da referida empresa; -----
 - c) No que respeita a eventuais responsabilidades futuras relativas a processos judiciais, o valor provisionado é suficiente porquanto, no que respeita ao processo interposto pela empresa José Pimentel Nunes & Filhos, S.A., mediante o qual se pede a condenação do Município no valor de € 724.868,34, não se vislumbra qualquer possibilidade de condenação judicial do Município que o obrigue a qualquer pagamento relativamente ao pedido. -----
 3. Propor, à Assembleia Municipal, a distribuição do resultado líquido do exercício apurado, nos termos propostos no Relatório de Gestão; -----
 4. Face à alínea l) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-la à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----
- (Aprovado em minuta)

DOURO GENERATION – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E WINE VILLAGES W.V.A.D. – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS DO DOURO / PROGRAMA NORTE 2020 – “DOURO EM MOVIMENTO – ALDEIAS COM VIDA” / FINANCIAMENTO MUNICIPAL



O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um mail enviado pela Douro Generation, datado de 2016-01-08, que se transcreve: “ *Exmº. Sr. Presidente da Câmara: Na sequência do acordo na audiência do passado dia 16 que teve a gentileza de nos conceder, venho, enquanto Presidente da Direção da Douro Generation- Associação de Desenvolvimento, formalizar a solicitação do apoio da Câmara Municipal a que V. Exª. preside à candidatura referenciada, agradecendo, desde já a abertura demonstrada.*

Na declaração-tipo que lhe envio e que também enviámos aos restantes parceiros, já consta o montante que solicitamos-15 500,00€ (quinze mil e quinhentos euros). -----

Estamos conscientes de que, assim, conseguiremos “preservar, valorizar e promover” a nossa região do Douro, encontrando caminhos para que as comunidades que nela residem possam beneficiar do património cultural que construíram através dos tempos e internacionalizar os seus produtos, potenciando, também assim, os seus recursos endógenos. -----

Muito gratos pela atenção, subscrevemo-nos, com respeitosos cumprimentos” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aderir ao projeto “*Douro em Movimento – Aldeias com Vida*”, sendo a eficácia da deliberação condicionada à existência de saldo orçamental e de fundo disponível. -----

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD) / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, datado de 30 de março de 2016, que se transcreve: “*Exmº. Sr. Presidente da Câmara de Carrazeda de Ansiães: Foi uma honra para a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro contar com a presença do Município de Carrazeda de Ansiães na sessão pública de celebração de protocolos que ocorreu no passado dia 18 de março. -----*

Esta cerimónia teve como objetivo dar a conhecer o trabalho que tem vindo a ser dinamizado entre a UTAD e as autarquias em múltiplos projetos de desenvolvimento e, ainda, reforçar a cooperação com os municípios nas suas diferentes áreas de competência. Em anexo enviamos



o protocolo assinado naquela data e uma fotografia, para que o momento fique registado para memória futura. Com os melhores cumprimentos, -----

Para ratificação da Câmara Municipal foi apresentado um despacho do Sr. Presidente, com o seguinte teor: -----

“DESPACHO

Considerando a relevância da cooperação do Município de Carrazeda de Ansiães com instituições universitárias, cujo conhecimento científico poderá aportar melhorias na qualidade da organização municipal e dos serviços públicos prestados; -----

Considerando que na sociedade atual, a competitividade da intervenção municipal se mede, cada vez mais, pela sua qualidade, economia, eficiência e eficácia, sendo que tais desideratos se obtêm com maior facilidade através da colaboração com entidades ligadas à investigação nos ramos científico, tecnológico e socioeconómico; -----

Considerando a possibilidade de celebração de um protocolo de colaboração com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), mediante o qual poderão ser prosseguidos os objetivos acima mencionados, determino a aprovação do protocolo, na sua generalidade, sendo que o financiamento das ações que lhe serão inerentes será deliberado, caso a caso, pela Câmara Municipal. -----

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que deverá ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 16 de março de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

ADESÃO AO COMPROMISSO DE PAGAMENTO PONTUAL DA ACEGE – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EMPRESÁRIOS E GESTORES: DELIBERAÇÃO.

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um e-mail enviado pelo Sr. Vereador, Fernando Reis, datado de 07 de abril de 2016, que se transcreve: *“No seguimento da nossa conversa telefónica segue em anexo alguma*



[Handwritten signature]

documentação de informação acerca da adesão ao Compromisso de Pagamento Pontual e o respetivo formulário. -----

Informo ainda que esta adesão não acarreta qualquer encargo para o município e parece-me que acarreta claros proveitos reputacionais. A título de exemplo já aderiram no mês anterior a Câmara Municipal de Figueira da Foz, Câmara Municipal do Porto e a Câmara Municipal de Vila Real e na sessão de 12 de Abril irá aderir a Câmara Municipal de Bragança e caso se aprove a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

A sessão terá o programa em infra (ainda sujeito a pequenos ajustes): -----

- 19:00h – Receção aos convidados – Restaurante Geadas -----*
- 19:15h – Jantar -----*
- 20:30h – Abertura da reunião pelo Sr. Adriano Diegues, na qualidade de representante da ACEGE -----*
- 20:45 – Intervenção do Dr. Jorge Libano Monteiro, ACEGE – O impacto dos pagamentos nas empresas e na dinâmica económica, com base no estudo do Prof. Augusto Mateus e tomadas de posição da ACEGE. -----*
- 21:30h – Entrega pessoal dos Diplomas de Compromisso de Pagamento Pontual a Fornecedores aos Presidentes das Câmaras Municipais e às Empresas aderentes. -----*
- Fotografia final -----*

Informo ainda que está convidada e se fará representar a imprensa de carater regional no evento. Sem outro assunto de momento. Com os melhores cumprimentos.” -----

Em anexo ao e-mail foi presente na reunião toda a documentação relativa ao Compromisso de Pagamento Pontual a Fornecedores, que faz parte da ata, ficando arquivada cópia na pasta de documentos. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aderir ao compromisso de pagamento pontual da ACEGE – Associação Cristã de Empresários e Gestores. -----

(Aprovado em minuta)

HUGO RICARDO CORREIA / PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA TELEVISIVO “O PREÇO CERTO” / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pelo Sr. Hugo Ricardo Correia, datado de 28 de março de 2016, que se



transcreve: “ *Ex.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, eu, Hugo Ricardo Correia, morador do Bairro do Pereiro, nesta Vila de Carrazeda de Ansiães, venho por este meio, comunicar que após ter sido selecionado para o programa da RTP 1 “ O preço certo”, solicito a essa instituição, à qual V. Ex.ª. preside se digne, facultar o transporte a nível gratuito, no dia 13 de abril (estar em Lisboa às 11,30h), de um mínimo de 10 e um máximo de 30 pessoas, das quais me farei acompanhar e que tendo também a missão de não só levar a boa imagem turística da nossa vila, como a nossa marca transmontana, de bons produtos de azeite, vinho e maçã. Grato desde já pela sua atenção, espero a boa colaboração da Câmara Municipal. Atenciosamente.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse municipal na divulgação das potencialidades concelhias, deferiu o pedido, o qual deverá ser satisfeito em função da disponibilidade de meios. -----
(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE TRANSPORTE DE CINCO CARGAS DE “TOUT VENANT”

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 21 de março de 2016, que se transcreve: “*Ex.º. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, venho por este meio, solicitar se possível a cedência do veículo pesado (camião), para o transporte de cinco cargas de tuvnam, para o arranjo de dois caminhos vicinais sitos na freguesia de Carrazeda de Ansiães e União de freguesias de Amedo e Zedes, pois os referidos melhoramentos vão ser realizados pelas duas instituições de comum acordo entre os dois presidentes de junta.*” -----

Mais informo que a indicação do local de descarga é junto ao antigo campo da bola da Samorinha. Com os melhores cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. -----
(Aprovado em minuta)



FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SELEÇÃO DISTRITAL DE FUTEBOL (ALFANDEGA DA FÉ) 2016-03-21 / PEDIDO DE TRANSPORTE DE DOIS ATLETAS E TREINADOR / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal um ofício, data de entrada a 21 de março de 2016, enviado pelo do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Do FCCA, continua com dois Atletas selecionados para a Seleção Distrital de Futebol. Vimos por este meio solicitar a V. Ex^a, transporte (carro), para os dois atletas, bem como para o Treinador(a), para Alfândega da Fé, para o dia 21/03/2016, com saída pelas 18H20, com chegada prevista para as 21h45m.”*-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-01, com o seguinte teor: *“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / VISITA DE ESTUDO À ILHA DE S. MIGUEL, 2016-04-05 / PEDIDO DE TRANSPORTE A TÍTULO GRATUÍTO / CARRAZEDA DE ANSIÃES – AEROPORTO SÁ CARNEIRO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal um pedido do Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães, a solicitar transporte a título gratuito, para o dia 05 de abril, para deslocação ao aeroporto Francisco Sá Carneiro (Porto), no âmbito de uma visita de estudo à Ilha de São Miguel.-----

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2016-03-28, com o seguinte teor: *“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL / CAMPELOS

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um ofício enviado pela Junta de Freguesia de Linhares, datado de 22 de março de 2016, que se transcreve: *“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Victor*



Manuel de Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Linhares, vem pelo presente informar V. Ex. que, esta Junta de Freguesia recebeu um baixo assinado datado de 20/03/2016, relativamente ao conteúdo do édito do dia 3 de março de 2016, recebido do Município, que V. Ex.º dignamente preside, referente à “desafetação de uma parcela de domínio público para privado, sito na rua do Campo, na localidade de Campelos, freguesia de Linhares” Pois o mesmo foi sujeito de várias reclamações por parte de alguns habitantes dessa localidade, justificando que se sentem lesados com esta afetação, porque o caminho público em causa e após a afetação ficará mais apertado. -----

Desta forma, solicita-se a V. Ex.ª um novo estudo, com vista à resolução da situação para que a mesma não seja alvo de tais contestações por parte dos residentes. Respeitosos cumprimentos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, retirou o assunto da ordem do dia.

(Aprovado em minuta)

CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO / ALTERAÇÃO AO CONTRATO

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, informou a Câmara Municipal que, na sequência de sugestão do Tribunal de Contas (devolução dos Processos de Visto números 77/2016 (águas de Carrazeda, S.A.) e 79/2016 (Caixa Geral de Depósitos, S.A.), foi contactada a Caixa Geral de Depósitos, S.A. para efeitos de eliminação das cláusulas 14ª (“Capitalização de juros”) e 15ª (“Incumprimento: juros”) do contrato de empréstimo sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas e que tem como finalidade o financiamento da compensação prevista no acordo de revogação do contrato de exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no concelho de Carrazeda de Ansiães. Em resposta, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. aceitou a eliminação da cláusula 14ª (“Capitalização de juros”), devendo ser renumeradas as restantes cláusulas do contrato, sendo que a cláusula relativa ao “incumprimento: juros” passará a ser cláusula 14ª, com nova redação. -----

Foi presente na reunião de Câmara a nova versão do contrato com as alterações acima referidas, fazendo o referido documento parte integrante da ata, tendo sido arquivado na pasta de documentos. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a alteração ao contrato de empréstimo de acordo com o proposto, tendo a nova versão do contrato sido aprovada e rubricada pelos membros do executivo. -----

(Aprovado em minuta)

NOS COMUNICAÇÕES / REDE DE FIBRA ÓPTICA NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / COLOCAÇÃO DE QUATRO OUTDOORS

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu à apreciação da Câmara Municipal, um mail enviado pela NOS, datado de 2016-03-31, que se transcreve: “ *Escrevo este e-mail em nome da NOS Comunicações e da Enif Publicidade, empresa parceira que foi selecionada pelo Grupo NOS para comunicar o investimento na rede de fibra ótica no seu concelho. -----*

Neste sentido, venho, por este meio, solicitar a melhor atenção dos serviços municipais da Autarquia a que V/ Excia. preside, tendo em vista a aprovação, no mais curto espaço de tempo possível, da instalação de quatro “outdoors” em quatro pontos do concelho, durante um mês. Pretende-se instalar quatro “outdoors” com a dimensão de 8x3 metros, ou, em alternativa, uma estrutura de menores dimensões (conforme as imagens em anexo). -----

O objetivo desta campanha é informar os munícipes que a NOS investiu na sua terra, aumentando, assim, a qualidade de vida dos seus habitantes, que passam a ter mais opções de escolha em matéria de serviços de comunicações disponibilizados pelo Grupo NOS. Com esta campanha, a NOS associa o Município a um benefício coletivo que se traduz em mais qualidade de vida para a população. -----

Por isso, convidamos V/Excia a associar-se ao ato de instalação dos “outdoors”, podendo comunicar o evento nos meios de comunicação do Município. -----

No final da campanha, que terá a duração de 1 mês, entre os meses de Maio e Junho, as estruturas publicitárias serão cedidas ao Município, podendo ser adaptadas a outros fins tidos por convenientes, nomeadamente para a divulgação das suas atividades municipais ou de informação de interesse público. -----

Neste sentido, solicito a indicação da pessoa e respetivo serviço municipal, tendo em vista agilizar o processo de aprovação da instalação das estruturas publicitárias. Com os melhores cumprimentos.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse municipal da proposta (valor financeiro dos outdoors), deferiu o pedido, com as seguintes condições: -----

1. A Câmara Municipal deverá aprovar a localização dos outdoors; -----
2. Uma vez finda a ação informativa, os outdoors reverterão para o património municipal.

(Aprovado me minuta)

CÁLCULO DE FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE ABRIL DE 2016: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 55/2016, datada de 2016-04-01, elaborada pela Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve:” *Levo ao conhecimento de V. Ex.^a. que, após efetuado o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de abril 2016, verifica-se que o mesmo tem um saldo positivo no valor de 915.469,93€, conforme mapa em anexo. À consideração superior.*” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À NATALIDADE / PROCESSO N.º 2263 /16

O Técnico Superior, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 6/2016, datada de 2016-04-01, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: “*Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V^a Ex.^a: O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada nº 2263/16, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade no valor de 500,00€ (quinhentos euros) pelo nascimento do seu primeiro filho.*”---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 6/2016 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito ao apoio e atribuiu um subsídio de apoio à natalidade no valor de € 500. -----



(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO À
NATALIDADE / PROCESSO N.º 2258 /16**

O Técnico Superior João Carlos Quinteiro Nunes submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 7/2016, datado de 2016-04-01, elaborada pelo Serviço de Ação Social, que se transcreve: *“Em relação ao assunto em título e considerando a avaliação sócio económica, sou a informar V^a Ex.^a. O processo de candidatura da pretendente com o registo de entrada n.º 2258/16, não cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à natalidade pelo nascimento do seu primeiro filho, pelo facto de o rendimento anual do ano anterior ao da candidatura (2014), ser superior ao regulamentado.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 7/2016 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo proceder-se à audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

**2ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 1ª ALTERAÇÃO AO
ORÇAMENTO DA RECEITA; 2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 2ª
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL; 2ª ALTERAÇÃO AO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

O Chefe da DAF, João Carlos Quinteiro Nunes, submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 26/2016, datada de 2016-03-30, por si elaborada, que se transcreve: *“No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.* -----

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. -----



[Handwritten signature]

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª alteração aos documentos previsionais, pelo mapa resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 132.931,91 conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

DAS RAZÕES DA 2ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

No Portal Autárquico (DGAL) foi publicada a alteração ao classificador económico das receitas e das despesas das autarquias locais, sendo que, por efeitos dessa alteração se torna necessário alterar as classificações do Orçamento do Município. Assim, proponho os mapas dos documentos previsionais em anexo, que refletem a maioria das alterações publicadas no Portal Autárquico. No PAM não existe qualquer alteração ao nível da dotação das rubricas, pelo que o mesmo foi apenas compaginado com o novo classificador. Ao nível do Orçamento da Receita aplica-se o mesmo procedimento. Ao nível do Orçamento da Despesa, além da articulação com novo classificador, o mesmo passa a contemplar reforços e anulações, a saber: -----

- Aumentos: € 270.609,48 -----

- Diminuições: € 270.609,48 -----

Ao nível do PPI verificam-se reforços e anulações no montante de € 3.000,00. -----

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 1ª alteração ao orçamento de receita, a 2ª alteração ao orçamento da despesa, a 2ª alteração ao Plano Municipal de Atividades e a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores: -----

Orçamento da Receita: -----

- Aumentos: €2,00 -----

- Diminuições: € 2,00 -----

O aumento de € 2,00 corresponde a receitas correntes. -----

Orçamento da despesa: -----

- Aumentos: €270.609,48 -----

- Diminuições: €270.609,48 -----



O aumento corresponde a € 231.109,48 relativos a despesas correntes e € 39.500,00 a despesas de capital. -----

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.” -----

Sobre a informação em referência recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2016-03-30, com o seguinte teor: “Aprovo. À Câmara Municipal para ratificar.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 26/2016 do Chefe da DAF, ratificou o despacho. -----

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 48/2015 / HERDEIROS DE MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES / ARNAL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de certidão, que se transcreve: “ Herdeiros de Maria da Conceição Gonçalves, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães.-----

Vem junto de V. Ex.ª, pedir prorrogação de prazo para a apresentação da Certidão da Conservatória, comprovativo da titularidade do imóvel urbano, em virtude de ainda não se encontrar na posse dela, uma vez que está pendente trânsito da sentença em Tribunal. Pede deferimento.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido tendo prorrogado por 90 dias o prazo de apresentação da certidão do registo predial. -----

(Aprovado em minuta)



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO N.º 49/2015 / HERDEIROS DE MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES / ARNAL / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, um pedido de prorrogação de prazo para apresentação de certidão, que se transcreve: “ *Herdeiros de Maria da Conceição Gonçalves, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães.* -----

Vem junto de V. Ex^a, pedir prorrogação de prazo para a apresentação da Certidão da Conservatória, comprovativo da titularidade do imóvel urbano, em virtude de ainda não se encontrar na posse dela, uma vez que está pendente trânsito da sentença em Tribunal. Pede deferimento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido tendo prorrogado por 90 dias o prazo de apresentação da certidão do registo predial. -----

(Aprovado em minuta)

AMÍLCAR ANTÓNIO FERNANDES / PINHAL DO NORTE / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO SOBRE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DO BAIRRO NOVO, EM PINHAL DO NORTE (ALVARÁ N.º 5/2015) / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

O Chefe da DOUSP, Fernando Jaime Castro Candeias, submeteu a apreciação da Câmara Municipal, a informação n.º 12-OB, datada de 2016-03-11, elaborada pela Secção de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, que se transcreve: “ *Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.Ex^a que o alvará de licença de obras n.º 5/2015, de 26/01/2015, referente ao processo de obras n.º 57/2012, para a construção de uma vedação/gradeamento, sito no Bairro Novo, na localidade de Pinhal do Norte da freguesia de Pinhal do Norte, conselho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Amílcar António Fernandes, terminou no passado dia 26 do mês de janeiro do corrente ano.* -----

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade do respetivo alvará, deve proceder-se à audiência prévia do interessado. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 12-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 5/2015, em nome de Amílcar António Fernandes, devendo ser promovida a audiência de interessado. -----

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram doze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----



(O Presidente da Câmara Municipal)

